

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 036/2023/SGCC/DACC/MPC/PA**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

**O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,**

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marcilene Nogueira da Silva, matrícula nº 200216 e, no seu impedimento, a servidora Larissa Pantoja da Silva Pereira, matrícula 200253, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 21/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Banco do Brasil S/A. (CNPJ 00.000.000/0001-91) tendo como objeto contratação de prestação de serviços, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, bolsa estágio, pensões, diárias e similares, dos servidores, assim como serviços de pagamento de fornecedores, dívidas, bens e serviços em geral.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
  - III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
  - IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
  - V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
  - VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
  - VII – Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
- Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.
- Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 23 de agosto de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas  
SECRETÁRIO

**Protocolo: 977200**

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 21/2023 – MPC/PA****Processo PAE: 2023/822729**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2023-MPC/PA (Lei 14.133/2021)

Partes: Banco do Brasil S/A. (CNPJ 00.000.000/0001-91) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).

Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, bolsa- estágio, pensões, diárias e similares, dos servidores, assim como serviços de pagamento de fornecedores, dívidas, bens e serviços em geral.

Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024

Valor do Contrato: R\$ 15.324,00 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 22/08/2023

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário

**Protocolo: 977113**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 440/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/920499;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor David Borges Reis e Silva, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial- Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200269, afastamento de suas atividades funcionais por 08 (oito) dias, a contar de 14/08/2023, nos termos do art. 72, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023.

Belém-PA, 23 de agosto de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS  
Secretário do MPC/PA

**Protocolo: 977245**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 24/2023-MP/CGMP.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de CANAÃ DOS CARAJÁS e EL Dorado dos Carajás, no período de 23 e 24 de agosto de 2023; II – DELEGAR aos Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correccional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA e Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO, a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 23 e 24 de agosto de 2023; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO, Sr. CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO, Sra. LORENA DE SOUZA MELO CÔRREA e Sra. ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 23 e 24 de agosto de 2023, considerando o deslocamento terrestre; IV– DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correccional, SGT SILAS, CB PM CALVINHO, CB PM D'ANGELES, SD PM GWIDYON e CB PM PIRES, para garantirem a segurança da equipe, no período de 23 e 24 de agosto de 2023, considerando o deslocamento terrestre. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 22 de agosto de 2023.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 977161**

**PORTARIA Nº 4695/2023-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, e no seu impedimento LUIZ RICARDO PINHO, e SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, e no seu impedimento MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação no certame vinculado ao Gedoc nº 113680/2023 e juntados 113824/2023 e 119747/2023 (Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Castanhal, Reforma na antiga residência oficial do Ministério Público do Estado do Pará no município de Rio Maria e Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Ourilândia do Norte), sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica e os dois últimos responsáveis pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e documentação de qualificação econômico-financeira.